



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação de serviço de reparo em "No Break" , peça do monumento "Relógio da Praça Oito".
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação da Casa Porto das Artes Plásticas - SEMC/GPHC/CPAP.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Roberto Trabach Junior
E-mail: rtjunior@vitoria.es.gov.br
Telefone: 27 99789-9671
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O monumento "Relógio da Praça Oito de Setembro", é um patrimônio histórico do Espírito Santo, localizado no Centro de Vitória, entre as Avenidas Princesa Isabel e Jerônimo Monteiro. O relógio da Praça Oito é um marco de referência e a conservação e salvaguarda dos monumentos históricos urbanos da cidade de Vitória é de obrigação da municipalidade. Durante a manutenção periódica do relógio no mês de agosto/2023, foi constatado "falha de funcionamento em nobreak", constatando problemas nas baterias e placa eletrônica. Considerando a relevância histórica e artística do monumento, reconheço a vantajosidade em dar continuidade a reposição da peça.
6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro com base no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, providenciamos o atendimento, que estabelece que o processo de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE CONTROLE DO MONUMENTO "RELÓGIO DA PRAÇA OITO", objeto do



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

contrato nº 416/2019 é executado periodicamente pelo contratante o **Sr. Sérgio Tadeu Magnago Parreiras**, justificando sua realização devido a necessidade da complexidade do objeto licitado, que requer cautelas específicas e conhecimento em relação aos procedimentos a prestação dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, que estabelece que o processo de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade do contratado, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
001	CONTRATAÇÃO, serviço de reparo em "No Break", peça fundamental do monumento "Relógio da Praça Oito".	Unidade	01

Vitória/ES, 28 de março de 2024.

Patricia Paixão da Vitória Lopes

Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por EDUARDO HENNING LOUZADA, CPF: ***.67.387-** em 28/03/2024 12:28:16. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

03B0C665-FA41-4928-8E58-71AE9814C5AA